



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura  
**CACHOEIRA DOURADA-GO**  
< Um Governo de trabalho >

LEI nº 693/2014.

**“Altera vencimentos da categoria dos servidores públicos que menciona e da outras providências.”**

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o piso salarial dos dentistas municipais passando a vigorar o seguinte vencimento base, passando o atual vencimento base de R\$ 1.591,20 (um mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) para R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Paragrafo Único – O aumento será concedido nos seguintes moldes, nos trinta dias subsequentes a sanção da Lei, a remuneração será de R\$ 2.284,20 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), o restante do valor para composição do piso de R\$ 4.464,00 será acrescido gradativamente em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 90,82 e mais um da diferença remanescente de 0,5 centavos de real em cada parcela para fechamento do valor.

**Art. 2º** - Não haverá impacto orçamentário posto que serão retidas as vantagens transitórias atualmente percebidas.


**Art. 3º** - As parcelas e o piso no período de 24 (vinte e quatro) meses serão reajustados pelo INPC (índice nacional de preços) para evitar sua defasagem durante o período de implementação, os reajustes posteriores obedeceram índices estabelecidos em legislação municipal própria.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11(Onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (11/08/2014).**

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,  
INCISO III LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 11 / 08 / 14

  
SECRETARIA GERAL

  
JOSELIR SOARES DA COSTA  
Prefeito Municipal

**Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.**